



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - Paraná

Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000

E-mail: pmicaraima@yahoo.com.br - icaplanejamento@yahoo.com.br

LEI Nº 499/2010

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por provável excesso de arrecadação, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por provável excesso de arrecadação no corrente exercício financeiro em até o limite de R\$- **341,85 (trezentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos)**, referente ao recurso oriundo do ministério da saúde, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

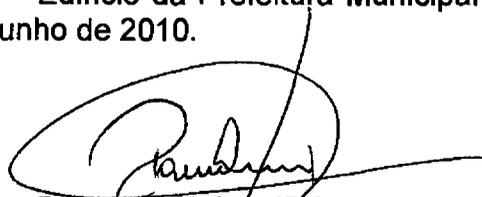
06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0008.1.013	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente Centro de Saúde		
FONTE: 3.1.329 – Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde			
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições		341,85
Total geral por Fonte de Recursos			341,85

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do Provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:

FONTE: 3.1.329 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde			
Valor Previsto R\$- 341,85 (trezentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos)			

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná,
aos 30 dias do mês de junho de 2010.


PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito municipal